



Resolução nº.002/2009

Súmula: Determina a forma da confecção do Livro de Presença da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica determinado que a partir do início dos trabalhos do período legislativo de 2009, que será aos dezenove dias do mês de fevereiro, seja o Livro de Presença dos Senhores Vereadores às reuniões ordinárias e extraordinárias digitado em folhas avulsas até atingir o número 500 (quinhentos), as quais deverão ser rubricadas e assinadas pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário, após o que serão encadernadas para envio ao arquivo.

Art. 2º. Fica determinado ainda que a secretaria providencie a regularização do livro de presença do período compreendido entre primeiro de janeiro e dezoito de fevereiro do ano em curso, de forma digitalizada, devendo para tanto observar o livro de chamada utilizado e colher as assinaturas dos Senhores Vereadores, anotando-se as faltas por ventura ocorridas

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,
aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

Presidente